



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2601056400100034301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): LUANNA MARTINS TORRES - **CNPJ/CPF:** 626.698.853-49

Endereço: Rua K - RUA JK- NÚMERO 06 - Novo Oriente - Maracanaú - CE - 61919-410

Telefone: (85) 98775-2287

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: MIDEA DO BRASIL AR CONDICIONADO LTDA

Nome Fantasia: MIDEA DO BRASIL

CPF/CNPJ: 09.115.657/0001-79

Endereço de Correspondência: Rodovia BR-101 - KM 114, N° 2.050, SALA 13 - Salseiros - Itajaí - SC - 88311-600

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **24/02/2026 às 11:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/uow-zncf-tsz>

Relato:

Relata a consumidora que, em 02/10/2025, adquiriu um aparelho de ar-condicionado junto à empresa Casas Bahia, conforme Nota Fiscal nº 2302901, sendo o modelo Split Inverter 12.000 BTUs Midea, 42EZVCA12M5 e Cond Inv 12.000 38EZVCA12M5 frio, 220V.

Após a realização da instalação, constatou que o aparelho não funcionava corretamente, apresentando um código de erro. Em razão disso, entrou em contato com a assistência técnica autorizada, a qual encaminhou um técnico ao local, ocasião em que o equipamento foi recolhido para reparo, sendo efetuada a substituição da placa eletrônica.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Alega que, no mês de janeiro/2026, o aparelho voltou a apresentar problemas, deixando de refrigerar adequadamente. Novamente, entrou em contato com a assistência técnica autorizada, sendo informada de que não seria possível realizar o reparo, sob a justificativa de que a instalação não teria sido realizada por empresa credenciada.

Ressalta a consumidora que, em nenhum momento, no ato da compra, foi informada acerca da exigência de que a instalação deveria ser realizada por empresa credenciada para fins de garantia. Diante do impasse e da negativa de solução, buscou atendimento junto ao Procon, com o objetivo de obter intermediação para a resolução do conflito.

Pedido: Requer, ao final, a troca do produto ou o devido conserto do equipamento.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 27 de Janeiro de 2026 .

Aline Ximenes de Souza

ALINE XIMENES DE SOUZA -Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 27/01/2026

Ass. do consumidor(a): *Luanna Martins Torres*

LUANNA MARTINS TORRES